

DECRETO MUNICIPAL Nº. 079, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

***“PRORROGA O PRAZO DA
SUSPENÇÃO DAS ATIVIDADES
PRESENCIAIS DO
CALENDÁRIO ESCOLAR DE
2020, POR OCASIÃO DA
SITUAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA
DECORRENTE DO NOVO
CORONAVÍRUS (COVID 19) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

DIRCEU GONÇALVES SELAU, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 23 e os incisos I e II do art. 30 da Constituição da República, bem como o art. 78 da Lei Orgânica Municipal e,

- Considerando a necessidade de manutenção de medidas para promover a prevenção e a mitigação de propagação no novo coronavírus (covid 19) e assim manter a proteção da saúde de estudantes, trabalhadores da educação, comunidade escolar e de toda a população Mampitubense.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a suspensão das atividades presenciais do calendário escolar nas escolas públicas municipais e estaduais, bem como nas escolas de educação infantil, no Município de Mampituba, até 31 de dezembro de 2020, prazo que poderá ser reavaliado, conforme comportamento da propagação da pandemia do novo coronavírus no território municipal.

Art.2º.As medidas aqui decretadas entram em vigor a partir da data de sua publicação, sendo que as medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescentando-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 30 DE OUTUBRO DE 2020.

Dirceu Gonçalves Selau
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Sônia Maria Bedinot Quadros
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento